PROJETO DE LEI Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 4.390/2017 que trata sobre reformulação da Lei Municipal nº 4.059/2014 que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.390 de 06 de setembro de 2017, trata sobre reformulação da Lei Municipal nº 4.059/2014 que trata sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família".

Art. 2º - Em virtude da revogação da referida legislação, fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a cessar todas as gratificações que vinham sendo pagas aos profissionais nela descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-03-Mar-2022-16:28-000069-1/2
Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 69/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:50
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Considerando comunicado feito através do Oficio nº 0056/2022 – DMS FINANCEIRO, expedido pelo senhor Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicitando providencias quanto a revogação da legislação municipal, submetemos o presente projeto, o qual contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Edis.

Lembramos que a população não sofrerá prejuízos com o atendimento, pois o Senhor Diretor irá criar uma equipe multidisciplinar para atender a referida demanda.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-03-Mar-2022-16:28-000070-1/2
Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 70/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:52
Administrativo

Governo do Município de Buritama

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 25 de fevereiro de 2022.

Ofício nº. 0056/2022 - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Considerando a Lei Municipal nº 4.390/2017 onde concedeu a gratificação a equipe NASF, através do repasse do Governo Federal;

Considerando que em meados de 2021 o Ministério sessou o pagamento de equipes NASF;

Venho através do presente solicitar a revogação da Lei nº 4.390/2017, diante dos fatos exposto. Informo que o município irá dar continuidade aos atendimentos realizados por uma equipe multidisciplinar arcando com gratificações dispostas no Estatuto do Servidor Público.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

EDILSON CARLOS DE PAIVA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetebta@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 70/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:52
Administrativo